

LEI N.º 6.693, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal nº 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro do exercício de 2012, no valor de R\$ 912,95, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
03-FUNDECULTUR – F. DE DESENV. DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2060-Manutenção do FUNDECULTUR	
33.90-Aplicações Diretas-(540).....	R\$ 912,95

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2012 do recurso nº 1006-FUNDECULTUR – Fundo de Desporto, Cultura e Turismo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2013.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração